

PAUTA
COMITÊ GESTOR REGIONAL DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO 1º
GRAU DE JURISDIÇÃO
COMITÊ ORÇAMENTÁRIO DE 1º GRAU
dia 28/5/2021 - 17h às 16h
Continuação de 5/3/2021
Videoconferência

1. Resolução CNJ n. 219/2016

1.1. Apresentação dos dados da Resolução CNJ n. 219/2016 e a situação do TRT-12ª Região.

1.2. Lotação Paradigma das Varas do Trabalho

1.2.1. Agrupamento das Varas - sugestão utilizar o mesmo padrão de contagem dos processos utilizados para a Res. 219 CNJ (conhecimento, execução, cartas precatórias, etc) para o enquadramento nos grupos.

1.2.2. Sugestão para que a definição do quartil a ser utilizado para aplicação da Resolução CNJ n. 219/2016 seja feita pelo Comitê de Priorização de 1º Grau, e não pelo Comitê de Movimentação.

1.2.3. Utilização nos estudos referentes a 2020 do segundo quartil (conforme faculta o §3º do art. 6º da Res. 219). Isso afastaria a disparidade de lotação das Varas agrupadas com mais de 2000 processos (Joaçaba e Lages) ver págs 10/11 do doc. 535 do PROAD 4429/2016.